Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5934 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.617 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Rede de Planejamento Público de Natal (RedePlan Natal) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Natal, a Rede de Planejamento Público de Natal (RedePlan Natal), com caráter intersetorial, composta por representantes indicados pelos órgãos e entidades municipais que atuem como pontos focais de planejamento e gestão, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, com a finalidade de promover a integração, a disseminação de metodologias, e o acompanhamento das ações prioritárias do Governo Municipal.

Art. 2º A RedePlan Natal tem como objetivos:

I– fomentar a discussão, a troca de experiências e a difusão de boas práticas relacionadas ao planejamento público;

II– apoiar a elaboração, acompanhamento, monitoramento, revisão e a avaliação dos instrumentos de planejamento e gestão governamental;

III– fortalecer a capacidade institucional dos Órgãos e Entidades Municipais no âmbito do planejamento;

IV– promover maior alinhamento entre as ações de governo e as demandas da sociedade;

V– contribuir para o fortalecimento da cultura do planejamento no âmbito da Prefeitura do Natal;

VI- fortalecer a prática da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas políticas públicas, conforme Decreto n.º 12.180 de 11 de março de 2021.

Art. 3º A coordenação da Rede de Planejamento Público de Natal será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).

Art. 4º Integram a Rede de Planejamento Público de Natal:

I– todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II – as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Instituições externas à Administração Municipal poderão, a partir de autorização expressa do Titular da SEMPLA, ser convidada temporariamente para participação excepcional, a fim aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pela Rede.

Art. 5º A participação na Rede será realizada por meio de representantes formalmente indicados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades integrantes, que atuarão como pontos focais de planejamento e gestão em suas unidades, a partir de publicação no Diário Oficial do Município em Portaria expedida pelo Titular da SEMPLA.

Art. 6º O exercício das atribuições inerentes à participação dos representantes indicados para integrar a RedePlan de Natal será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração, sendo o desempenho dessas funções parte integrante das responsabilidades do cargo ou função que ocupam.

Art. 7º Compete à Rede de Planejamento Público de Natal:

I– debater, propor e avaliar metodologias, instrumentos e procedimentos de planejamento, monitoramento e avaliação;

II– apoiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos de planejamento governamental, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e demais instrumentos com o objetivo de integrá-los e realizar um desenvolvimento sustentável da Gestão Municipal;

III– recomendar elaboração e revisões em indicadores, metas e ações, considerando riscos, problemas identificados e necessidades de ajuste;

IV– apoiar a verificação do desempenho físico e orçamentário-financeiro dos programas e ações prioritárias;

V– coordenar reuniões periódicas de monitoramento, definindo calendário e prazos, bem como consolidar informações para subsidiar a tomada de decisão;

VI– produzir relatórios, pareceres técnicos e balanços de gestão, assegurando a disponibilização das informações para gestores e instâncias de controle social;

VII– propor ações de capacitação e desenvolvimento de competências técnicas em planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos, programas e projetos;

VIII– produzir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem as decisões estratégicas de governo;

IX– acompanhar indicadores e metas prioritárias do Município;

X– estimular a inovação em gestão pública, uso de dados, governo digital, transparência pública e gestão participativa para o planejamento, implementação e avaliação;

XI- monitorar o cumprimento das medidas deste Decreto, em constante articulação com os Titulares dos Órgãos e Entidades Municipais.

Parágrafo Único - As competências previstas neste artigo possuem natureza consultiva e de apoio técnico, não substituindo nem limitando as atribuições legais e regimentais dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, nem gerando efeitos deliberativos vinculantes.

Art. 8º A RedePlan Natal deverá reunir-se, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pela SEMPLA.

Art. 9º Poderão ser constituídos Grupos de Trabalho (GTs) temáticos, sob coordenação da SEMPLA, para tratar de assuntos específicos relacionados ao planejamento público.

Art. 10 A SEMPLA poderá, por meio de Portarias do Titular da SEMPLA, expedir normas complementares, para disciplinar procedimentos internos, esclarecer fluxos e regulamentar a operacionalização da Rede de Planejamento Público de Natal.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

DECRETO N.º 13.618 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo no Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial de saúde, segurança, transporte e fiscalização, que por sua natureza não podem ser descontinuados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA Nº. 5210/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251802816, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859951-18.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EMILIA NUNES DA FONSECA	61.588-9	II - D	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5209/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251802689, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0887326-91.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA SANTOS PANDOLPHI PEREIRA	32.247-4	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5207/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251793094, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818844-91.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SINARA RAQUEL DA ROCHA E SILVA	36.947-1	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5206/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251790931, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0842101-48.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANACASE PEREIRA DE GOIS MAVIGNIER DE NORONHA	31.321-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5205/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251789526, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878098-92.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIELLA MICHELLE S DOS REIS BARBOSA	31.174-0	N1 - I	N2 -J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5204/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20251798541,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870264-38.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora HALINE TEREZA MATIAS DE LIMA COSTA, matrícula n°. 72.672-3, Farmacêutica, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5203/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251790222, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0843995-59.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUZETE TEIXEIRA GUILHERME	32.016-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5202/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251798517, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816422-46.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora DEBORAH DE FÁTIMA COSTA, matrícula n°. 14.262-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5201/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo n°. SEMAD-20251796352, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0879544-33.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora DEBORA DE FREITAS MELO LIMA, matrícula nº. 72.211-5, Professor, N2 - D lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5200/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251785636, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869094-31.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VALERIA VAZ MOREIRA DIAS	72.213-6	N2 - B	N2 -D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5199/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251790508, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0840360-70.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CLEUMA CRISTIANE DANTAS DE FREITAS, matrícula nº. 73.581-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5198/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251789410, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0858876-41.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEYDIANE DELMONDES BEZERRA BRANDÃO	61.590-1	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5197/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251790460,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869150-64.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VANDUCIA GOMES DE ALMEIDA REGO, matrícula nº. 47.493-2, Enfermeiro, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5196/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251789518, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868227-38.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEONARDO CARLETTO BORGES	44.268-2	2- C	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5195/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo n°. SMS-20241369701,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora VICTORIA BATISTA DE SOUZA, matrícula n°. 73.563-4, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5194/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo n°. SMS-20250453161,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora DENISE BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n°. 73.633-1, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5193/2025-A.P., DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251770949, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836397-54.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da portaria nº 171/2025-AP/A, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Ofical de 31 de março de 2025, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAIMUNDA URBANO DE ARAUJO	17.528-5	N1- H	N1- L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação,com seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5192/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251783153, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835973-80.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JULIO CESAR AVELINO, matrícula nº. 72.731-5, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5191/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251783323, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876557-24.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CHRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS GRACIANO	41.612-6	N2 - H	N2 -I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5190/2025-A.P., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251783110, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844293-51.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOAO MARCELO MARIANO COSTA	32.580-5	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5180/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, Processo n°. SMS-20241810246,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora RADGERIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n°. 34.372-2, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5172/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20251709581,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a servidora TATIANA MARINHO BARBOSA, matrícula nº. 44.652-1, ASG-A-IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, inscrito sob CNPJ n.° 02.544.593/0001-82 e o Município do Natal, com o CNPJ n.º 08.241.747/0001-43.
Objeto: estabelecer entre o TRT 21 e o Município, a cooperação de natureza técnica e a ação conjunta de maneira a compor os interesses das administrações envolvidas, mediante identificação de servidores que atendam às qualidades técnicas necessárias para o desempenho das atividades pretendidas pelo Órgão requisitante, visando cessão de servidores dos correspondentes quadros efetivos de pessoal, em virtude de carência técnica e/ou administrativa.
Base Legal: Decreto Municipal nº. 9.882/2013-Natal/RN e suas alterações através do Decreto Municipal nº. 12.322/2021-Natal/RN, na Lei Orgânica do Município do Natal-RN, bem como a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 10.835/2021, a Resolução nº 143/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Resoluções Administrativas do TRT 21 nº 013/2003 e nº 036/2023 e a Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 13/12/2025.
Signatários: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região: Eduardo Serrano da Rocha - Desembargador Presidente; pelo Município do Natal: Paulo Eduardo da Costa Freire – Prefeito.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 4555/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMPLA-20251772135,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA	73.214-9	Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário	DD*	2023/2024	01.12.2025 a 20.12.2025 E 18.02.2026 a 28.02.2026
DANIEL VALE BEZERRA	73.056-6	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2022/2023	03.12.2025 a 19.12.2025 E 07.01.2026 a 19.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retorativos a 01 de dezembro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.12.2025

PORTARIA Nº. 4577/2025-GS/SEMAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251345768,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IZABEL EMILIA DA COSTA E SILVA, matrícula nº. 38.742-8, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4569/2025-GS/SEMAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n°. SEMTAS-20251760340,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, de 06.02.2026 a 27.05.2026, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora NAYARA ALENNE SILVA COSTA, matrícula nº. 72.346-1, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4567/2025-GS/SEMAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20251752991,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DEBORA COSME PEREIRA MENDES, matrícula nº. 72.366-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4560/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251045586,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DOS ANJOS NETA, matrícula nº. 14.302-2, Enfermeira, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo as vantagens: Adicional de Insalubridade, Gratificação Plantão Nível Superior e GEAON do período de férias.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4559/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251506052,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor HOMERO AZEVEDO DE MELO JUNIOR, matrícula nº. 40.906-5, Psicólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, sendo autorizado inicialmente o gozo de três (03) meses a partir da publicação, ficando os três (03) meses restantes para posterior ajuste junto à chefia imediata.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4553/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SEMTAS-20251705250,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor FRANCISCO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº. 61.605-2, Psicólogo, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4547/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SMG-20250662216,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 12/01/2026 a 10/02/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula nº. 72.415-2, Assessor de Projetos Especiais I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 1969/2025-GS/SEMAD, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de maio de 2025, interrompida através da Portaria n°. 2159/2025-GS/SEMAD, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Extra de 09 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4517/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20250483362,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor MURIU KLOSOUSKI DE ALMEIDA, matrícula nº. 72.772-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2° - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com e Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei n°. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 104/2025, em 15 de dezembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250965316	KAROLINE LOUISE SILVA DA COSTA	73.673-7	624/2025

Natal, 15 de dezembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

---

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 103/2025, em 15 de dezembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20250965383	MARIANE DE ARAUJO SOARES SOUZA	73.680-6	623/2025

Natal, 15 de dezembro de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 – SME

PROCESSO Nº: 20250931160 - SME

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.564.009/0001-13

ENDEREÇO: João Pessoa, 198, Bloco Único, sala 302, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-500.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a 1ª adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro no valor de R$ 135.015,07 (cento e trinta e cinco mil, quinze reais e sete centavos), este percentual refere-se a 29,86% (vinte e nove vírgula oitenta e seis por cento) de itens existentes acrescidos, 07,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) de itens novos, totalizando 37,21% (trinta e sete vírgula vinte e um por cento) de acréscimos e 0,00% (zero por cento) de supressão, desta forma o valor total do contrato será de R$ 497.841,91 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) dos quantitativos e qualitativos da planilha orçamentária, do contrato que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA EM DJALMA MARANHÃO, LOCALIZADA NA RUA SANTA MARIA MADALENA, Nº 1, FELIPE CAMARÃO, CEP 59074-540, NATAL/RN, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Concorrência Pública RDC PRESENCIAL Nº 019/2022-SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12 de dezembro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

PEDRO DELERINO DE LIMA – Pela Contratada

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 – SME

PROCESSO Nº 20251466468 - SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.564.009/0001-13

ENDEREÇO: João Pessoa, nº 198, Bloco Único, sala 302, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-500.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para conclusão da obra em 7 (sete) meses para vigência contratual e 7 (sete) meses para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE CONVIVÊNCIA DA EM PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA VOLTA REDONDA, S/N, Potengi, Natal/RN, CEP 59110-470, NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 022/2022 - SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

Natal, 12 de dezembro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

PEDRO DELERINO DE LIMA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.019/2025 - SMS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251507903 - SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 24.518.573/0001 70

CONTRATADO: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA

CNPJ: 07.055.280/0001-84

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240

OBJETO: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico nº 90.012/2024, proposta da Contratada e neste Termo de Contrato

VALOR: R$ 307.175,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Geraldo Souza Pinho Alves, Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 12 de Dezembro de 2025.

Natal, 15 de Dezembro de 2025

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 267/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP nº 012.1/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240183306 - SMS - TCE n° 429926
PROCESSO N° 20251652806
Contratado: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001 – 17
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.32
Sub-Elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 267/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor: Juliane Marques Duarte- Matrícula: 72.980-5
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 15 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 086/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade nº 007/2025 e pelo Parecer Jurídico nº 1.520/2025.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, Alínea f, da Lei 14.133/2021.
Processo: 20251758540
Contratada: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 10.614.200/0001-98.
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrições de servidores públicos desta Secretária para participação no curso aberto, na modalidade "on-line" "SEMINÁRIO NACIONAL NTC ALTA PERFORMANCE E BOAS PRÁTICAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – com destaque para gestão de serviços de saúde".
Unidade: 20.49
Atividade: 10.128.146.2-438
Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub - elemento: 99
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 086/2025, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 413.923,14 (quatrocentos e treze mil novecentos e vinte três Reais e quatorze centavos).
Gestor da Ordem de Compra: Elidiane Pereira da Silva Araújo - Matrícula do servidor: 73.601-8.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde.
Natal, 15 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 48/2025 – GS/SEMURB
O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 14/2025, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de suporte técnico do Sistema de Automação de Biblioteca – SIABI, para a biblioteca do Parque da Cidade de Natal/RN, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20250822183, que tem como contratada a empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Art.2º – Designar a servidora Samya Maria Queiroz Maia,, Mat: 48.776-7, como GESTORA DO CONTRATO nº. 14/2025 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250822183, para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.
Art.3º – Designar o servidor Alexandre Borges de Albu querque, Mat.: 73.613-7 como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO nº. 14/2025 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250822183, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.
Natal/RN, 15/12/2025.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e|ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20250909-155506	20251791130	MARIA APARECIDA GOMES (ESPOLIO)	275.454.XXX-15

INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM O ARTIGO 2o DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA No 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÊ-LOS EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATATA EM 09/09/2025, CONFORME REGISTRADO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL No 1932/2025
SANÇÃO:ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R$ 2.000,00
Advertência
FICA O AUTUADO ADVERTIDO A:
- NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.
- APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTE PROCEDIMENTO.
O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2025
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e|ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20250707-092503	20251079120	GUARANY FLORENCIO DE ANDRADE	274.788.XXX-04

INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO MANTER IMÓVEL EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 29 E 32 DA LEI MUNICIPAL 4100/1992, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES AS EDIFICAÇÕES DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E AO BEM-ESTAR DO CIDADÃO. SITUAÇÃO IN FRACIONAL CONSTATADA EM 07/07/2025, CONFORME REGISTRO FOTOGRÁFICO E RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO SIFAU-20250915998.
SANÇÃO:ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R$ R$2.680,87 A R$ 10.311,04
Advertência
Fica V.Sa. ADVERTIDO a:
1) Promover a limpeza do imóvel e do passeio público, REMOVENDO, deposições irregulares, vegetação invasoras com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes (CTR's);
2) Promover a dedetização do imóvel para insetos e roedores de modo a impedir a proliferação de vetores;
3)Verificar a situação de manutenção do imóvel de forma a mantê-lo seguro de desabamento em decorrência das condições de conservação das instalações.
Para a realização destas providências, fica estipulado o prazo de 30 (trinta) DIAS a contar do recebimento desta.
CASO A ADVERTÊNCIA NÃO SEJA CUMPRIDA NO PRAZO DETERMINADO, SERÁ O PROCESSO ENVIADO PARA JULGAMENTO PARA COBRANÇA DE MULTA, CONFORME INTERVALO ESTABELECIDO ACIMA. DEFESA E/OU ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS AOS ENDEREÇOS DE E-MAIL: DEFESA.AMBIENTAL.SEMURB@GMAIL.COM OU SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM, OU SE PREFERIR PRESENCIALMENTE NO ENDEREÇO DA SEDE DA SEMURB.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2025
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.002/2025- SEMURB
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251707767
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CNPJ: 08.241.747/0014-68
CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.217.208/0001-74,
ENDEREÇO DO CONTRATADO: AVENIDA ANÁPOLIS, Nº 100 – CONJ 01, PAVMT 023, EDIF N B C CAST – BETHAVILLE I – CEP: 06.404-250 – BARUERI/SÃO PAULO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizado, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10)
VALOR: R$ R$ 162.950,00 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
Assinaturas: THIAGO DE PAULO NUNES MESQUITA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: ALEX DOS SANTOS BELARMINO - CONTRATADO.
DATA DA ASSINATURA: Natal, 15 de Dezembro de 2025
Natal, 15 de Dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 343/2025 – GS/SEMTAS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º – Designar os servidores (a) Felippe Tarkinni Cavalcante de Souza, Mat. nº 73.714-8 e Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20251816400 – MINERACAO CUNHA COMERCIO LTDA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 344/2025 – GS/SEMTAS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º – Designar os servidores (a) Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73.595-0 e Daniel Henrique de Souza Araujo, Mat. 73.719-3, como GESTOR (A) e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20251674443 – NS COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 017/2023– STTU
Processo Nº.: STTU-20230372547
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ sob o n° 08.210.031/0001-89
Objeto: Acrescer serviços no percentual de 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.
Valor Global: R$ 3.250.018,99 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e dezoito reais e noventa e nove centavos).
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, além do Acórdão 215/99 - TCU.
*Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17000000 – Sub-Elemento 99, b) Atividade/Projeto 15.453.156.2141 - Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17530000 – Sub-Elemento 99, c) Atividade/Projeto 15.453.156.2137 - Fortalecimento da Infraestrutura de Trânsito, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17530000 – SubElemento 99 e, d) Atividade/Projeto 15.451.156.1505 – Construção de Pontilhões Sobre Ferrovia, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 15000000 – SubElemento 99.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/12/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: José Walter De Carvalho – CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 30/2025 – SEMUL/GS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PAR AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL; CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 07/2025, realizado através do processo administrativo nº SEMUL – 20251190845, cujo objetivo é prestação de serviços de Auxiliar de Cuidador para atender a demanda da Casa Abrigo Clara Camarão - CAAC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a MM Serviço e Instalações e Prevenção Ltda, CNPJ nº 49.739.425/0001-06;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras DELÂNIA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº 73.703-9, na qualidade de Gestora, para substituir a servidora ROBERTA DANIELE DA SILVA COSTA, matrícula nº 72.905-8 e CLARA JORDANA PINTO RUSSO E FREITAS ANDRADE, matrícula nº 73.655-9, na qualidade de Fiscal para substituir a servidora KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula nº 73.629-3, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 07/2025, nomeadas através da Portaria nº 26/2025 – SEMUL/GS.
Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 15 de dezembro de 2025
ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025
Processo Nº: 20251716081
Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09
Contratada: GV PIROTECNIA LTDA – EPP CNPJ 08.208.237/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. contratação de empresa especializada para a execução de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios girândolas e demais itens para a execução, durante as comemorações do Réveillon Natal 2025/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos art. 106 e 107 da lei n° da Lei n° 14.133, de 2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo 018/2025 do MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.
Data assinatura: 12 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS
SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR
CONTRATANTE
IURI GURGEL REBOLÇAS
GV PIROTECNIA LTDA – EPP CNPJ 08.208.237/0001-74
CONTRATADA
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 577/2025-AP/A, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20251626287 – SEMAD
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 610/2022-AP/A, de 23 de dezembro de 2022, republicada no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2023, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Assistente em Saúde, Classe II, Nível C.
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 4727/2025-A.P., de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de dezembro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº. 0846227-83.2021.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora progressão funcional para Classe A, Nível III;
RESOLVE: Retificar a portaria nº. 610/2022-AP/A, de 23 de dezembro de 2022, republicada no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda

Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ZENILDA MARIA RIBEIRO DE LIMA, matrícula n.º 109.282-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe A, Nível III, de acordo com a Portaria nº. 4727/2025-A.P., de 13 de novembro de 2025, conforme Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 151/2025- GDP
O RESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar os Senhores ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula nº 49.502-6 e JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.893-7 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 014/2025, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.865.729/0001-47, que tem como objeto aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 11 de dezembro de 2025
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 152/2025 – GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor ROBERT VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 49.557-3 para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude das férias de 10 (dez) dias da Senhora JANAINA CARLA DA SILVA, matrícula nº 45.057-0, na data de 15 a 24 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 15 de outubro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 153/2025- GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor GUSTAVO HENRIQUE TONELLI DUTRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 72.712-8 como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA e o Instituto Navegar - Esporte, Educação e Meio Ambiente, que tem como objeto a execução de ações conjuntas de limpeza e conservação do estuário do Rio Potengi, no município de Natal/RN.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 12 de dezembro de 2025
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 154/2025 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor RUBEM BOTELHO MEDEIROS, matrícula nº 23.092-8, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Engenharia (GTE), em virtude de 10 (dez) dias de férias do período 2024/2025 da Senhora MARTA MARIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.505-1, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 155/2025 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor BERGSON RAMON DOS SANTOS, matrícula nº 60.846-7, para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude de 30 (trinta) dias de férias do período 2024/2025 do Senhor EDIMAR ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 72.436-6, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA), da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por sua Pregoeira abaixo identificada, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (www.natal.rn.gov.br/urbana), no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.comprasnet.gov.br).
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail:
pregaourbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
2021160652	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.005/2025	Aquisição de Fio de Nylon desenvolvido com material resistente proporcionando flexibilidade e durabilidade, com espessura de 3mm de espessura na cor laranja, com perfil quadrado. Conforme especificações constantes no termo de referência, ANEXO I.	29/12/2025	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 15 de dezembro de 2025.
Maria Elândia de Morais Araújo Ferreira-Pregoeira/URBANA.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2025
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2026, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2025 – Processo 20251492035
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal, 15 de dezembro de 2025
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro-MAT. 73.330-7

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 – CMS /NATAL – RN
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal/RN), reunido na 9ª Reunião Ordinária deste colegiado, realizada no dia 11 de Dezembro de 2025 (quinta -feira), a partir das 14:30 na Igreja Evangélica Ministério Monte das Oliveiras, localizada na Rua Novo Mundo 845, Jardim Progesso, CEP: 59106-550, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Federal 141/2012, deliberou sobre a construção do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA), precedida de reuniões com a população da área de abrangência da UPA PAJUÇARA, sendo uma reunião no Conjunto Parque das Dunas e outra reunião ampliada no Conjunto Habitacional Pajuçara I, oportunidade em que houve ampla disucssão e participação popular, considerando:
Que o projeto de construção do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA), porte III, no que se refere a escolha de terreno para a construção, foi definido e enviado ao Ministério da Saúde, sem ter sido apresentado e discutido com a população da área de abrangência e também não foi apresentado previamente ao Conselho Municipal de Saúde;
Que é clara e contundente a preferência da população da área de abragência pela construção da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA) -porte III, no terreno vizinho onde está construída a atual UPA PAJUÇARA porte II, por se tartar de um terreno municipal subutilizado pela comunidade, com dimensões suficientes para absorver com sobra a construção do novo prédio da UPA Pajusara 24h porte III e que incorporará quando pronta e funcionando o terreno da atual UPA para ampliação da área de estacionamento e demandas complementares;
O amplo apoio e efetivo interesse da população na proposta de construção do novo prédio para a UPA PAJUÇARA, inclusive pelo fato de passer a UPA porte III, bem como o compromisso das lideranças comunitárias de realizar mobilização junto as autoridades responsáveis para a garantia da liberação do terreno municipal localizado vizinho ao prédio onde atualmente funciona a UPA PAJUÇARA porte II, com a finalidade de viabilizar a construção do novo prédio da UPA PAJUÇARA porte IIII, sem interrupção do funcionamento e serviços prestados pela UPA Pajuçara porte 2;
O fato da população não querer arriscar perder o recurso previsto na emenda de bancada que a SMS/Natal está destinando a construção do novo Prédio da UPA Pajuçara 24h que passará para porte III, mas também manter sua preferência de permanência da UPA Pajuçara 24hs no Bairro Pajuçara.
Resolve por unanimidade de votos,
aprovar a construção do novo Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA);
Condicionar a construção do novo Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Rui Pereira (UPA 24h de PAJUÇARA), em terreno localizado no Conjunto Gramoré, Registrado no 3º Oficio de Notas, (Terreno em área pública localizada no Bairro Lagoa Azul circunscrito entre a rua Marialva e as Av. Guaratinguetà e a Av. Tocantinea), conforme planta e projeto enviado ao CMS/Natal, somente se não houver nenhuma viabilidade de construção no terreno municipal localizado vizinho do terreno onde funciona atualmente a UPA PAJUÇARA porte II;

Determinar que a SMS/Natal envide esforços e tratativas de negociação junto a Prefeitura do Natal e e suas Secretarias envolvidas com a liberação do terreno, para viabilizar a construção do novo Prédio da UPA, no terreno do municipio do Natal, localizado vizinho da atual UPA PAJUÇARA 24hs. Portanto, aprova a construção da UPA PAJUÇARA 24hs conforme Projeto apresentado, porém vislumbrando uma possível alteração do endêreço a ser apresentada ao Ministério da Saúde antes da construção, dependendo do resultado positivo das tratativas para a construção no citado terreno localizado vizinho da atual UPA Pajuçara porte II.
Natal/RN, 11 de Dezembro de 2025.
Maria Dalva Horácio da Costa Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal-RN
Homologo a Resolução nº 015/2025–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.
Dê-se Ciência e Publique-se.
Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde de Natal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Jonathan Nasser de Oliveira Dias